



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº3382-21/2024, DE 30 NOVEMBRO DE 2023

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de Novembro de 2022.**

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2079 - Manter a frota de veículos**

(387) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$10.000,00

**Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**2042 - Fornecer transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino**

(128) 339030000000000571 - Material de consumo.....R\$12.000,00

**Art. 2º** - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2079 - Manter a frota de veículos**

(384) 339030000000000600 - Material de consumo.....R\$5.000,00

(383) 339030000000000500 - Material de consumo.....R\$5.000,00

**Órgão 0502 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**2133 - Comemorar datas oficiais e eventos alusivos**

(202) 339030000000000500 - Material de consumo.....R\$2.500,00

**Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**1010 - Adequar as áreas escolares**

(151) 449051000000000700 - Obras e instalações.....R\$1.500,00

**Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**2040 - Manter as atividades nas escolas municipais de ensino fundamental**

(107) 339030000000000500 - Material de consumo.....R\$2.500,00

(108) 339030000000000550 - Material de consumo.....R\$2.500,00

(111) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$3.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

---

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda